

PALESTRA



Coeficientes de Servidão Aspectos Econômicos

PEDRO KRUK

- Engº Civil, pela Universidade Federal do Paraná. Especialização na University of Califórnia – Berkeley (1982). Conselheiro Vitalício do IBAPE Nacional. Autor de diversas publicações e artigos semanais sobre avaliações e perícias técnicas nos jornais do Paraná.
- Certificado em Engenharia de Avaliações pelo IBAPE Nacional em nível AAA.

Promoção:

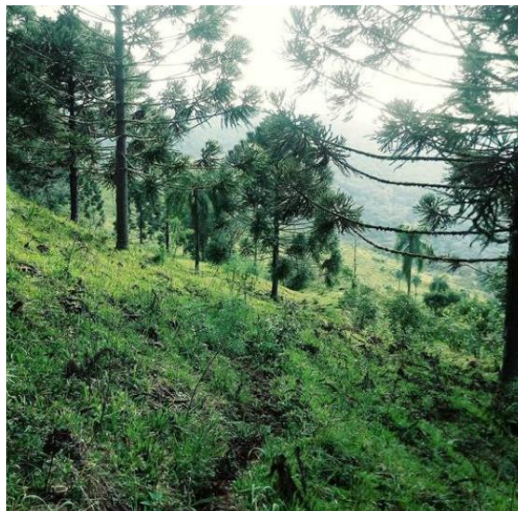


Realização:



Laudos Periciais

(1) Uso? Comprometimento da área atingida? Outros fatores?



Laudo 1: Mato

Área total: 45,9 ha

Área atingida: 0,9 ha

% comprometimento: 1,96%

Tx Servidão: 63%

Principais fatores depreciativos	Índices de depreciação	
	Linhas de transmissão	Oleodutos
Proibição de construção	0,30	0,30
Proibição de culturas	—	0,33
Limitação de culturas	0,10	—
Perigos decorrentes	0,10	0,02
Indução	0,02	—
Fiscalização e reparos	0,03	0,05
Desvalorização da área remanescente	0,08	0,10
Seccionamento do imóvel (cortes)	—	0,10 a 0,20

63%

100%



Laudos Periciais

(1) Uso? Comprometimento da área atingida? Outros fatores?



Laudo 2: Silvicultura

Área total: 847,9 ha

Área atingida: 0,25 ha

% comprometimento: 0,03%

Tx Servidão: 63%

Principais fatores depreciativos	Índices de depreciação	
	Linhas de transmissão	Oleodutos
Proibição de construção	0,30	0,30
Proibição de culturas	—	0,33
Limitação de culturas	0,10	—
Perigos decorrentes	0,10	0,02
Indução	0,02	—
Fiscalização e reparos	0,03	0,05
Desvalorização da área remanescente	0,08	0,10
Seccionamento do imóvel (cortes)	—	0,10 a 0,20

63%

100%



Laudos Periciais

(1) Uso? Comprometimento da área atingida? Outros fatores?



Laudo 3: Pasto

Área total: 242,0 ha

Área atingida: 3,4 ha

% comprometimento: 1,40%

Tx Servidão: 63%

Principais fatores depreciativos	Índices de depreciação	
	Linhas de transmissão	Oleodutos
Proibição de construção	0,30	0,30
Proibição de culturas	—	0,33
Limitação de culturas	0,10	—
Perigos decorrentes	0,10	0,02
Indução	0,02	—
Fiscalização e reparos	0,03	0,05
Desvalorização da área remanescente	0,08	0,10
Seccionamento do imóvel (cortes)	—	0,10 a 0,20

63%

100%



Laudos Periciais

(2) Extrapolação e duas taxas de servidão para a mesma área



Laudos Periciais

(2) Extrapolação / Duas taxas de servidão

Tabela Oleodutos para a mesma área



Principais fatores depreciativos	Índices de depreciação Linhas de transmissão	Oleodutos
Proibição de construção	0,30	0,30
Proibição de culturas	—	0,33
Limitação de culturas	0,10	—
Perigos decorrentes	0,10	0,02
Indução	0,02	—
Fiscalização e reparos	0,03	0,05
Desvalorização da área remanescente	0,08	0,10
Seccionamento do imóvel (cortes)	—	0,10 a 0,20

TABELA DE PHILIPPE WESTIN		Faixa de Servidão
Proibição de Construção	0,30	0,30
Proibição de Culturas	0,33	0,33
Limitação de Culturas	0,00	
Perigos Decorrentes	0,02	0,02
Fiscalização e Reparos	0,05	0,05
Seccionamento do imóvel	0,10	0,00
Total		0,70

TABELA DE PHILIPPE WESTIN		Faixa de Servidão
Proibição de Construção	0,30	0,30
Proibição de Culturas	0,33	0,33
Limitação de Culturas	0,00	
Perigos Decorrentes	0,02	0,02
Fiscalização e Reparos	0,05	0,05
Seccionamento do imóvel	0,10	0,10
Total		0,80



Laudos Periciais

(3) Extrapolação da Taxa de servidão



A área que irá passar a faixa de servidão não possui nascente ou córregos, apenas a terra nua.

8.3 – Tipografia:

Área da fazenda plana, terras de lavoura e fácil acesso.



Laudos Periciais

(3) Extrapolação da Taxa de servidão

Principais fatores depreciativos	Índices de depreciação	
	Linhas de transmissão	Oleodutos
Proibição de construção	0,30	0,30
Proibição de culturas	—	0,33
Limitação de culturas	0,10	—
Perigos decorrentes	0,10	0,02
Indução	0,02	—
Fiscalização e reparos	0,03	0,05
Desvalorização da área remanescente	0,08	0,10
Seccionamento do imóvel (cortes)	—	0,10 a 0,20

Tabela de Philippe Westin

Fatores Depreciativos de linha de transmissão	Índice de depreciação
Proibição de construção	0,30
Proibição de culturas	-
Limitação de culturas	0,10
Perigos decorrentes	0,10
Indução	0,02
Desvalorização da área remanescente	0,08
Fiscalização e reparos	0,03
Seccionamento do imóvel (cortes) 0,10	0,20
Total	0,83



Mercado de Trabalho: Lei nº 12.727, de 2012

Art. 5º Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é **obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno**, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.326, DE 2 DE MAIO DE 2017.

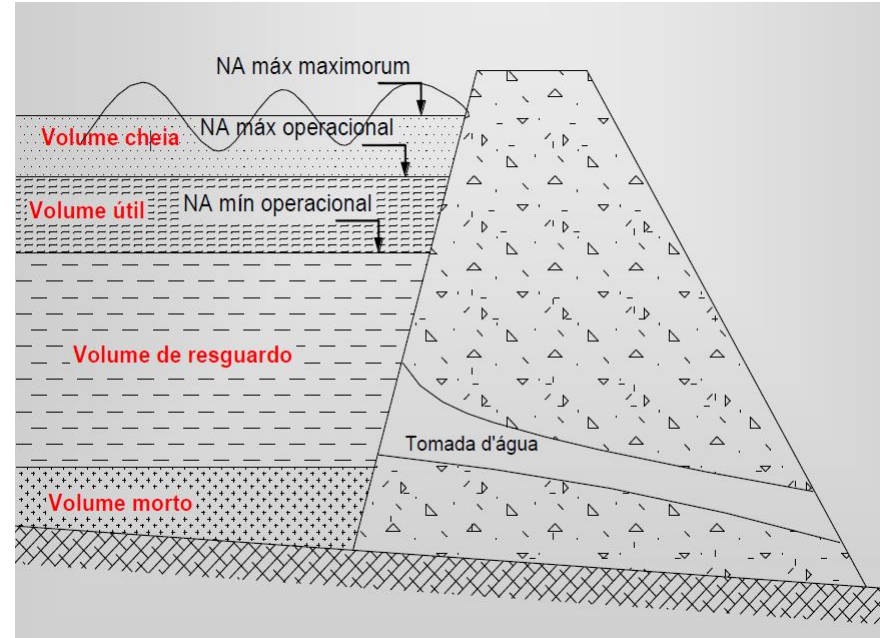
Declara de utilidade pública, em favor da Engenharia de Obras Ltda., as áreas de terra necessárias à implantação da Pequena Central Hidrelétrica Córrego Fundo, localizada nos municípios de Colorado, Paranacity e Paranapoema, no estado do Paraná.





Nível d'água máximo maximorum

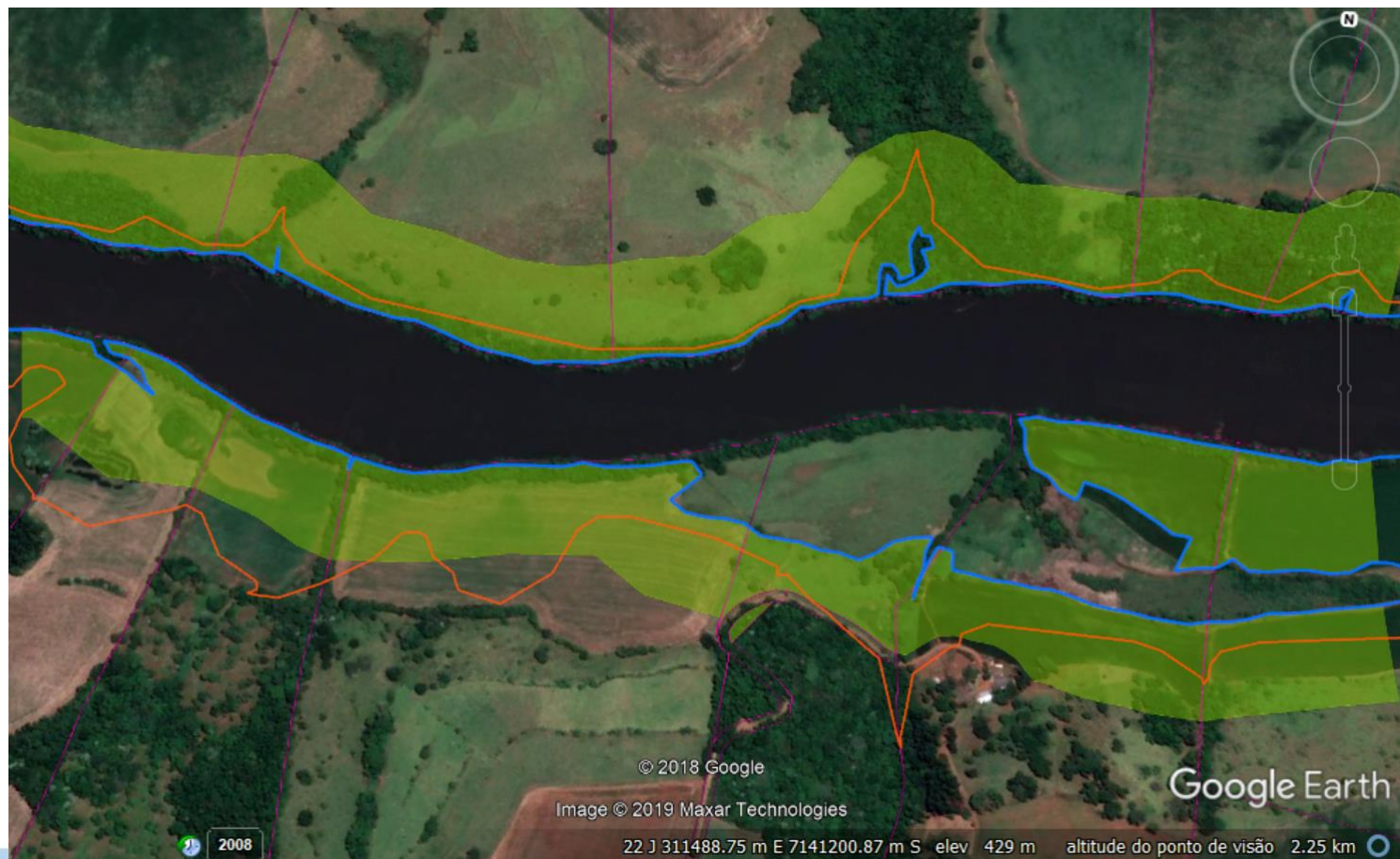
- Corresponde à sobrelevação máxima do nível d'água, medida a partir do máximo operacional, disponível para a passagem de cheias. Esta sobrelevação consiste em um *free-board* definido entre o nível da crista do vertedor e da crista do barramento que garante que as ondas formadas pela ação dos ventos não passem por sobre o barramento, fato este poderia ser danoso à estrutura



AUTOR: ALEXANDRE MEES – Qualidade de água em reservatórios

Origem: progestao.ana.gov.br/.../aula-2-segur-barragem-2016-pla.pdf





Mercado de Trabalho

Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019

Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção **pela mediação** ou pela **via arbitral** para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública... nas condições que especifica.....

O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40. O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei. (Decreto nº 35.851, de 1954)



Pedro Kruk

Fone: (41) 3244-0599 | 9 9600-9190

Rua Guararapes, 1770 – Vila Isabel

CEP: 80320-210 | Curitiba – PR

www.kruk.com.br

